



CI/SADM/61/2024

Pouso Alegre, 20 de maio de 2024.

Ilmo Sr. Wellington Camargo Ramos
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em resposta aos pedidos de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARMES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, enviado pela empresa BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA - CNPJ Nº 16.919.666/0001-88, informar o que segue:

Em relação ao questionamento enviado em 16 de maio de 2024, no que diz respeito ao Intervalo Intra jornada, informamos que, conforme descrito no Item 15 do Termo de Referência, o vigilante gozará do intervalo de intra-jornada, não sendo ele indenizado.

Aproveito ainda a oportunidade para levar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Romão de Lima

Secretário Municipal de Administração